

Lei nº 2/67 de 1 de abril de 1.967

Claudio Ribeiro Corêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o poder Executivo a doar à CESP (Companhia Elétrica São Paulo), um Transformador 30 KVA Morangoni, nº 7073.

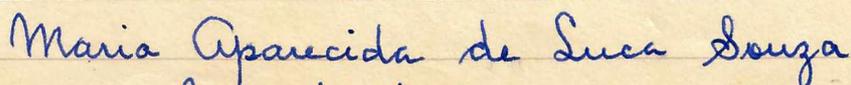
Artigo 2º) O referido Transformador será para atender as exigências da ampliação da rede elétrica do Bairro Kennedy de Indiaporã.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 1 de abril de 1.967


 Claudio Ribeiro Corêa
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


 Maria Aparecida de Luca Souza
 Secretária